

## **RESOLUÇÃO Nº 01/16 – CEPE**

*Suspende a Resolução 96/15 – CEPE, que estabelece as normas para cancelamento de registro acadêmico na UFPR resultante de abandono de curso, reprovação por frequência, desempenho acadêmico insuficiente e ultrapassagem do prazo máximo para integralização curricular, nos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR.*

### **O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

– **CEPE**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a oportunidade de aprimoramento do processo de integralização curricular, ampliação do debate institucional para melhoria do desempenho acadêmico discente e incorporação das propostas debatidas na Sessão Plenária de 26 de fevereiro de 2016, no processo nº 108760/2015-81, e por maioria de votos (12x07),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende os efeitos da Resolução nº 96/15 – CEPE, que estabelece as normas para cancelamento de registro acadêmico na UFPR resultante de abandono de curso, reprovação por frequência, desempenho acadêmico insuficiente e ultrapassagem do prazo máximo para integralização curricular, nos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR até ulterior manifestação do CEPE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2016.

Rogério Andrade Mulinari  
Presidente